



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16366/2011 – 22507**
Usuário: **GRANJA GM FRANGOS LTDA**
Município: **ANÁPOLIS**

DECLARAÇÃO 1165 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **45 metros** de profundidade, localizado na **Av Rodrigues Peixoto s/n Chacaras 01 a 07 Setor Rodrigues J. Peixoto** nas coordenadas geográficas **16°12'15.7"S e 48°56'13.4" w** no município de **Anápolis** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Byron de Macedo e Silva, CPF 548.740.841-68** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente